



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.910, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

*“Aprova Termo de Convênio para realização de serviços, ações e atividades de saúde, que entre si celebram o Município de Mirai, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e o Hospital São Vicente de Paulo mantido pelo Centro Popular Pró-melhoramentos de Bom Jesus.”*

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado na íntegra o Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirai e o Hospital São Vicente de Paulo, em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 10 de junho de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**